

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Locação de ambulância.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação descrita no ETP PRE 006/2026.

Os Eventos Acadêmicos Esportivos da Universidade de Taubaté são iniciativas motivadas pelos estudantes, por meio de seus representantes nos Diretórios e Centros Acadêmicos, Atléticas e Diretório Central dos Estudantes, contando com apoio integral da Pró-Reitoria Estudantil em seu planejamento e execução. Além das competições esportivas, tais eventos também costumam integrar atividades como a Feira de Oportunidades e Empregabilidade, que aproximam os discentes do mercado de trabalho, promovem contato com empresas parceiras e ampliam a formação acadêmica por meio de workshops, palestras e ações de desenvolvimento profissional.

Essas iniciativas reúnem grande número de estudantes e concentram fluxos intensos de circulação de pessoas, o que naturalmente eleva a possibilidade de incidentes, mal-estares e intercorrências que exigem pronta resposta e estrutura adequada de atendimento.

Durante atividades esportivas, especialmente em jogos universitários, é comum a ocorrência de lesões e emergências médicas súbitas, como fraturas, entorses, crises respiratórias ou alterações cardiovasculares. Da mesma forma, eventos de grande porte vinculados à feira podem demandar suporte imediato em situações de desmaios, quedas, crises de ansiedade ou outras emergências decorrentes do grande fluxo de público. A ausência de suporte imediato compromete a segurança dos participantes, aumenta o risco de agravamento das ocorrências e pode gerar impacto negativo na continuidade das atividades.

Caso não haja estrutura adequada para atendimento emergencial, os impactos incluem riscos à integridade física dos estudantes, demora no socorro, aumento da vulnerabilidade operacional dos eventos, possíveis responsabilizações institucionais e prejuízo à imagem da Universidade enquanto promotora de ações seguras, qualificadas e bem organizadas.



A adoção de medidas que garantam assistência rápida e especializada contribui para a preservação da saúde dos participantes, para a condução segura das atividades e para a promoção do bem-estar estudantil. Essa estrutura valoriza a experiência dos estudantes, assegura eficiência na gestão dos eventos, sustenta a credibilidade da Universidade e reforça seu compromisso com a proteção, o cuidado e o desenvolvimento integral da comunidade acadêmica.

3. Especificações técnicas

ITEM	Descrição do Serviço	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, INCLUINDO MOTORISTA, ENFERMEIRO E MATERIAL PARA PRIMEIROS SOCORROS (EVENTOS ESPORTIVOS)	HORA	72
2	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, INCLUINDO MOTORISTA, ENFERMEIRO E MATERIAL PARA PRIMEIROS SOCORROS (FEIRA DE OPORTUNIDADES)	HORA	10

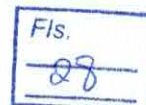
3.1 A empresa de ambulância precisa estar equipada com profissionais de saúde qualificados (incluindo motorista e materiais de primeiros socorros).

3.2 A ambulância deverá apresentar capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, bem como o enfermeiro. O veículo deverá estar devidamente licenciado.

3.3 A empresa de ambulância precisa estar equipada com uma ambulância adequada, profissionais de saúde qualificados (incluindo motorista e materiais de primeiros socorros), um sistema de comunicação eficiente, realizar uma avaliação de riscos, coordenar-se com outras equipes de segurança e fornecer documentação e relatórios completos. Ao atender a essas necessidades, a empresa de ambulância pode garantir uma cobertura médica adequada durante o evento universitário esportivo.

4. Prazo, local e condições de execução

4.1. A contratante comunicará à empresa vencedora o local exato e o cronograma de horários de cada evento com antecedência mínima de 3 (três)



dias úteis. Fica estabelecido que todos os serviços serão prestados, invariavelmente, dentro do perímetro urbano do município de Taubaté/SP.

4.1.1. O cronograma poderá ser alterado de acordo com as necessidades da UNITAU, bem como a quantidade de horas a ser utilizada em cada evento, e a empresa será comunicada com 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data de prestação estabelecida.

1ª PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	2ª PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	3ª PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	4ª PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Dia 28/03/2026 – Copa Calouro – aproximadamente 06 horas	Dia 23/04/2026 – Feira de Oportunidades e Empregabilidade – aproximadamente 10 horas	Dia 1º, 02, 03 e 09/05/2026 – JUTA – aproximadamente 60 horas	Dia 29/09/2026 – Copa DCE – aproximadamente 06 horas

4.1.2 Nos casos de eventos esportivos, poderá haver a realização de jogos simultâneos em até 3 (três) locais distintos. Nessas situações, será obrigatória a disponibilização de ambulância em cada um dos locais onde os jogos estiverem sendo realizados. A Universidade de Taubaté informará à contratada, com antecedência de 3 (três) dias úteis, a necessidade de atendimento simultâneo e a quantidade de locais envolvidos.

4.2. A empresa contratada deverá estar presente no local do evento, conforme dias e horários previamente especificados, permanecendo à disposição para atendimento de possíveis ocorrências até o encerramento dos jogos.

4.2.1 A ambulância deverá permanecer no local durante todo o período do evento, podendo se retirar excepcionalmente, quando necessário, para realizar o transporte do paciente a uma unidade de pronto atendimento ou unidade de saúde mais próxima, devendo retornar imediatamente ao local do evento após a conclusão do atendimento.

4.2.2 A empresa contratada deverá disponibilizar equipe devidamente habilitada, composta, no mínimo, de motorista e enfermeiro, bem como ambulância equipada conforme a legislação vigente, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento.

4.3. O recebimento e aceite dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comprovação, pelo setor responsável, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.



4.4. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.5. Se algum serviço for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.6 A Contratada deverá atender as normas de Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente, visando a integridade de seus funcionários e de terceiros, e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs a seus funcionários, bem como fiscalizar o seu correto uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.

4.7 A Contratada deverá apresentar relatório das horas realizadas, com a devida assinatura do fiscal técnico da contratante, que demonstre os horários de entrada e saída da ambulância e a quantidade de profissionais para o cálculo das horas, para fins de pagamento.

4.8 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4.9. O recebimento e aceite dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comprovação, pelo setor responsável, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.10. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.11. A contratada é responsável por todas as despesas (alimentação, combustível, etc.) da equipe designada para a prestação do serviço durante o evento.

4.12. O Certificado de Vistoria deverá estar afixado na ambulância, em lugar visível.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos serviços prestados, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:



UNITAU
Universidade de Taubaté



a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer o refazimento do serviço, sem ônus;

b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução:

6.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Pró-reitoria Estudantil, localizado na *Av. Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP*, telefone *12-3625-4154*, e-mail *pre@unitau.br*, sob a responsabilidade de *Profª. Dra. Alexandra Magna Rodrigues*.

6.2. A fiscalização da execução do serviço pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável, para cada prestação.

7.1.1. Nenhum pagamento será realizado a empresa caso exista alguma pendência na execução dos serviços, portanto nenhuma obrigação será gerada e poderá ser exigida da UNITAU com relação a mora ou juros no débito existente.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados ao e-mail *pre@unitau.br*, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, serviços diversos ao executado ou ao contratado, entre outros) não serão aceitas e DEVERÃO SER CANCELADAS, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a execução e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à



CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9 Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10 Qualificação técnica

10.1 O enfermeiro deverá ser registrado no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

10.2 Deverá possuir o Certificado de Vistoria emitido pelo Centro de Vigilância Sanitária dos órgãos competentes.

11 Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12 Resultados esperados

A presente contratação almeja que:

- Segurança dos Participantes: A presença de uma ambulância equipada e profissional de saúde qualificado garante uma rápida resposta em caso



de emergências médicas durante os jogos e feiras, garantindo a segurança e bem-estar dos participantes.

- Atendimento Imediato: Em caso de lesões, acidentes ou mal-estar dos participantes, a ambulância pode oferecer um atendimento imediato, garantindo um suporte inicial até a chegada em um hospital, se necessário.
- Prevenção e Preparação: A presença da ambulância promove uma cultura de prevenção e preparação para situações de emergência, incentivando a segurança e a prontidão em eventos esportivos.
- Processo de compra seja realizado com celeridade e em conformidade com a legislação vigente, viabilizando a entrega dos itens no tempo necessário para a realização dos atendimentos/aulas práticas e promovendo a economicidade e aplicação eficiente dos recursos financeiros;
- Os serviços adquiridos atendam aos requisitos técnicos solicitados, a fim de que haja um melhor atendimento as necessidades da Instituição;

13 Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 5 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;



- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 3 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 3 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 2 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Doutra Procuradoria Jurídica;



13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP PRE nº 006/2026.

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações 12.364.0115.4018.339039 e 12.364.0115.4003.339039.

16 Condições gerais

Não se aplica.

Prof.ª Dra. Alexandra Magna Rodrigues
Pró-Reitora Estudantil



TERMO DE REFERÊNCIA



1. Objeto

Locação de ambulância.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação descrita no ETP MKT005/26.

Anualmente a Universidade de Taubaté realiza a Feira de Profissões, principal evento de divulgação e captação de alunos, que objetiva fortalecer o relacionamento da Universidade de Taubaté com o seu público-alvo. Esse evento é uma ação da Comissão Especial de Marketing que visa, por meio da exposição dos cursos e de atividades pedagógicas, a captação de novos alunos para o Processo Seletivo. O público-alvo da Feira de Profissões é composto por alunos e concluintes do Ensino Médio de escolas das regiões Metropolitana do Vale do Paraíba, Litoral Norte Paulista e Sul dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Esse estudo objetiva a busca de solução para a necessidade de garantir a segurança dos participantes e atendimento adequado quando da ocorrência de emergências de saúde, considerando o público total estimado de aproximadamente 4.000 pessoas, sendo aproximadamente 1.000 pessoas em cada período do evento. Para tal verifica-se a necessidade da disponibilização de ambulância para primeiros socorros, incluindo profissionais, para atuar no evento, a fim de que este ocorra de forma tranquila e segura, com o suporte adequado em caso de alguma ocorrência médica.

A contratação pretendida também é necessária para atendimento da Portaria do Ministério da Saúde nº 1139, de 10 de junho de 2013 e Lei Estadual nº 15352, de 20 de dezembro de 2010.

3. Especificações técnicas

ITEM	Descrição do Serviço	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, INCLUINDO MOTORISTA, ENFERMEIRO E MATERIAL PARA PRIMEIROS SOCORROS.	HORAS	20



conforme a legislação vigente, garantindo condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento.

4.3 O recebimento e aceite dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comprovação, pelo setor responsável, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4 O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.5 Se algum serviço for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.6 A Contratada deverá atender as normas de Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente, visando a integridade de seus funcionários e de terceiros, e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs a seus funcionários, bem como fiscalizar o seu correto uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.

4.7 A contratada deverá apresentar relatório das horas realizadas, com a devida assinatura do fiscal técnico da contratante, que demonstre os horários de entrada e saída da ambulância e a quantidade de profissionais para o cálculo das horas, para fins de pagamento.

4.8 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4.9. O recebimento e aceite dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comprovação, pelo setor responsável, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.10. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.11. A contratada é responsável por todas as despesas (alimentação, combustível, etc.) da equipe designada para a prestação do serviço durante o evento.

4.12. O Certificado de Vistoria deverá estar afixado na ambulância, em lugar visível.

5 Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos serviços prestados, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização,



7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, serviços diversos ao executado ou ao contratado, entre outros) não serão aceitas e DEVERÃO SER CANCELADAS, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a execução e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8 Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;



realização dos atendimentos/aulas práticas e promovendo a economicidade e aplicação eficiente dos recursos financeiros;



13 Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;



UNITAU
Universidade de Taubaté



14 Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP MKT nº 005/2026.

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação 12.122.0104.4003.339039.

16 Condições gerais

Não se aplica.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GUILHERME DE BRITO ARDUINO
Data: 29/01/2026 11:14:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profº Dr. Luiz Guilherme de Brito Arduino
Presidente da Comissão Especial de Marketing

TERMO DE REFERÊNCIA



1. Objeto

Locação de ambulância.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP PRPPG nº 005/2026

A contratação destina-se a garantir a segurança dos participantes que irão expor os trabalhos, durante sua permanência, visando uma resposta rápida e eficiente em caso de emergências médicas, minimizando o tempo de resposta e aumentando as chances de recuperação dos envolvidos.

A não contratação do objeto pretendido para o Congresso CICTED pode resultar em riscos à segurança dos participantes, falta de atendimento adequado, responsabilidade legal para os organizadores e impactos na reputação da instituição. Dessa forma, é fundamental priorizar a segurança e o bem-estar dos envolvidos que estarão participando expondo seus trabalhos e o público visitante.

3. Especificações técnicas

ITEM	Descrição do Serviço	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, INCLUINDO MOTORISTA, ENFERMEIRO E MATERIAL PARA PRIMEIROS SOCORROS.	HORAS	39

3.1 A empresa de ambulância precisa estar equipada com profissionais de saúde qualificados (incluindo motorista e materiais de primeiros socorros).

3.2 A ambulância deverá apresentar capacidade de transporte de um paciente e um acompanhante, bem como o enfermeiro. O veículo deverá estar devidamente licenciado.

3.3 A empresa de ambulância precisa estar equipada com uma ambulância adequada, profissionais de saúde qualificados (incluindo motorista e materiais de primeiros socorros), um sistema de comunicação eficiente, realizar uma avaliação de riscos, coordenar-se com outras equipes de segurança e fornecer documentação e relatórios completos. Ao atender a essas necessidades, a empresa de ambulância

4.6 A Contratada deverá atender as normas de Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente, visando a integridade de seus funcionários e de terceiros, e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs a seus funcionários, bem como fiscalizar o seu correto uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.

4.7 A contratada deverá apresentar relatório das horas realizadas, com a devida assinatura do fiscal técnico da contratante, que demonstre os horários de entrada e saída da ambulância e a quantidade de profissionais para o cálculo das horas, para fins de pagamento.

4.8 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4.9. O recebimento e aceite dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comprovação, pelo setor responsável, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.10. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.11. A contratada é responsável por todas as despesas (alimentação, combustível, etc.) da equipe designada para a prestação do serviço durante o evento.

4.12. O Certificado de Vistoria deverá estar afixado na ambulância, em lugar visível.

5 Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos serviços prestados, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer o refazimento do serviço, sem ônus;

b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.



7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8 Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

9 Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.



Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.



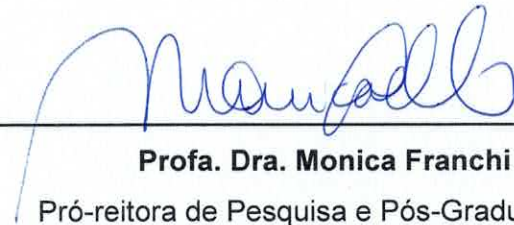
15 Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação 12.571.0114.4017.339039.

16 Condições gerais

Não se aplica.



Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITAU